



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00233/2023
LICITAÇÃO Nº. 00012/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB
- E-mail: licitacao@saojose.pb.gov.br.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.999.682/0001-08, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio **Portaria/GP/Nº 002/2023, publicada em 02/01/2023**, que as **10hs:30min do dia 17 de novembro de 2023** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Decreto Municipal nº 132/2008, de 10 de janeiro de 2008 Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **Contratação de Empresa Especializada em Locação mensal de Equipamentos Médicos Hospitalares incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças Para a implantação do centro cirúrgico do município de São José da Lagoa Tapada –PB.**

1.0. DO OBJETO:

- 1.1.** Constitui objeto da presente licitação: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por lote ofertado tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Locação mensal de Equipamentos Médicos Hospitalares incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças Para a implantação do centro cirúrgico do município de São José da Lagoa Tapada-PB.**
- 1.2.** O centro cirúrgico será implantado na maternidade Cacilda Braga no município de SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA.
- 1.3.** As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.4.** A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso;
- 1.5.** justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **Contratação de Empresa Especializada em Locação mensal de Equipamentos Médicos Hospitalares incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças Para a implantação do centro cirúrgico do município de São José da Lagoa Tapada –PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6.** Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.** Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as **10hs:30 min do dia 17 de novembro de 2023**, no endereço



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08hs:00min as 12hs:00min. E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br.

2.3. Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.6. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, **exclusivamente no seguinte endereço: Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB.**

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos sites: <https://saojoselt.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; Email: licitacao@saojoselt.pb.gov.br

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Decreto Municipal nº 132/2008, de 10 de janeiro de 2008, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2. O serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência1, anexo a este instrumento.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.5. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

- **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT
- **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE
- **0.301.1012.2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF**
- 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- **ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO**

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

- 6.2.** A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4.** Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame
- 6.5.** Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6.** É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio: **7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 30 (Trinta) minutos antes da abertura do certame.**

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário;** b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00012/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a **90 (Noventa) dias**, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.5. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.6. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor

8.7. No caso de alterações necessárias da proposta pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.8. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.9. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.10. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00003/2023
NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

a. Entende-se por serviços iguais ou compatíveis a prestação de serviços que compreendam todos os itens exigidos no presente certame, que atestem a qualidade dos serviços e o bom funcionamento dos equipamentos.

9.3. Documentação específica:

9.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal

9.3.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA.

9.3.3. Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela VISA Municipal ou Estadual

9.3.4. Qualificação Técnica Profissional

a. Comprovar a **disponibilidade de pessoal técnico especializado e a capacitação técnico profissional** por meio da apresentação de declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico especializado para integrar a equipe que realizará a manutenção corretiva e preventiva do equipamento, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.6. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 30 (trinta) minutos antes da abertura do certame.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma **tolerância de 05 (cinco) minutos após o horário fixado**. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08hs:00min as 12hs:00 min, **exclusivamente no seguinte endereço: Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB.**

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo está dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

- 19.1.** Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 19.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 19.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 19.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.8.** O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2.** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4.** Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5.** O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.6.** Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.7.** Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.8.** As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.9.** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de SOUSA – PB.

São José da Lagoa Tapada – PB, 31 de outubro de 2023.

FRANCISCO BARBOSA ALECRIM
Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Maria Irismar Pereira Soares
Assessoria Técnica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por lote ofertado tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Locação mensal de Equipamentos Médicos Hospitalares incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças Para a implantação do centro cirúrgico do município de São José da Lagoa Tapada –PB.** tudo de acordo com este instrumento e em observância a Decreto Municipal nº 132/2008, de 10 de janeiro de 2008 Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objetivo assegurar os atendimentos cirúrgicos, fazendo necessário a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, em específico quanto ao certo de Centro Cirúrgico que funcionara na maternidade Cacilda Braga.

2.2. Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica Contratação de Empresa Especializada em Locação mensal de Equipamentos Médicos Hospitalares incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, Para a implantação do centro cirúrgico do município de São José da Lagoa Tapada –PB.

2.3. Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.4. Portanto, considerando a necessidade ofertar assistência integral aos usuários do SUS, conclui-se que se faz necessária a contratação de empresa para a locação do equipamento pleiteado nesta oportunidade, com o objetivo de garantir a qualidade e segurança aos usuários do SUS. As características e especificações do objeto ora licitado são:

Lote I					
CÓD	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 100l Autoclave que utiliza vapor saturado de água sob pressão com fase de condicionamento da carga com remoção de ar através de pulsos de vácuo e pressão de vapor e secagem sob vácuo, com ou sem osmose reversa. Características: Esterilizador com câmara cilíndrica e flange frontal retangular com dimensões aproximadas de 400 x 400 x 600 mm, volume de 100 litros. Deverá possuir impressora e dispositivo de emergência para interrupção do funcionamento. Painel elétrico localizado na frente ou lateral do equipamento e de fácil acesso para manutenção. Comando eletrônico automático, microprocessado permitindo a visualização em tempo real dos parâmetros do processo e o acompanhamento das fases do ciclo. Configuração do idioma da interface em idioma português. Os comandos devem permitir módulo de operação com escolha do ciclo de esterilização; leitura digital da temperatura na câmara interna, leitura digital do tempo decrescente de esterilização durante a fase de esterilização; exibição de mensagens sobre o status do	MES	12	3.083,33	37.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

	<p>ciclo. O teclado multifuncional deverá ser carregado na tela da interface, permitindo a entrada de dados para configuração dos parâmetros do ciclo nas faixas de segurança definidas pelo projeto. O equipamento deverá possuir impressora instalada no painel frontal do esterilizador permitindo a documentação do processo com registros da hora de início do processo, tempo e temperatura da câmara interna durante o processo de esterilização, início e término da fase de exposição e indicação de local para assinatura do operador .A impressora poderá ser na configuração matricial, onde a impressão é realizada por agulhas ou na térmica, onde os dados são impressos com o aquecimento seletivo de um papel sensível ao calor. Porta tipo guilhotina, com movimentação vertical, acionamento manual com mínimo de esforço físico. Validação do equipamento conforme Norma NBR ISO 17665-1 e posterior atualização.</p>				
2	<p>2 BOMBAS DE INFUSÃO. Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear, de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza equipo descartável (PVC de diâmetro interno 3,0 mm \pm 0,1 e diâmetro externo 4,2 mm \pm 0,1 com dureza do PVC entre 90 Shore A), com trecho de silicone e utilização total de 72 horas. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão de \pm 5% da vazão programada (típico). Possui cinco tipos de programação de infusão: vazão x volume limite, tempo x volume limite, peso x concentração x dose (com opção de programação do bolus por volume ou por dose), vazão e sequencial. Vazão de 0,1 a 1200,0 ml/h programável a intervalos de 0,1 ml/h, controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml e tempo programável de 0,1 segundo a 999 horas e 59 minutos. Peso corpóreo máximo 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 999,99 mg/ml ou 0,01 a 999,99 μg/ml. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 μg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 μg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,0 (desabilitada) a 10,0 ml/h. Vazão de Bolus ajustável de 0,2 a 1200,0 ml/h e Volume do Bolus ajustável de 0,5 a 40,0 ml. Com as funções: Ajuste de data e hora, macro e micro gotas, volume sonoro, bloqueio de teclado, dados da infusão anterior, log infusão, ajuste de display, senha do operador, biblioteca de drogas (179 drogas cadastradas e possibilidade de acrescentar 30 drogas CUSTOM), balanço hídrico, ajuste de oclusão, ajuste do sensor de gotas, ajuste do sensor de ar, pre-alarme de fim de infusão com tempo ajustável, ajuste do bolus, ajuste do KVO, ajuste do volume de purga, modo transporte, titulação, reconhecer alarmes, reinicialização de alarmes, zerar volume, programação do volume do frasco com pre-alarme, LOG infusão e Detalhes Infusão. Display com apresentação constante da vazão, barra de progresso da infusão, volume infundido, volume restante (VTBI), tempo restante da infusão, indicador de hora, indicador gráfico de carga da bateria, indicador gráfico de gotejamento real, indicador gráfico e numérico da pressão atual e indicador gráfico de bloqueio de teclado. Possui teclas virtuais com funções rápidas que se alternam de acordo com a necessidade da etapa de programação/infusão. "Detalhes" durante a infusão para visualização de todas as informações sobre a programação realizada, volume total infundido e os 4 últimos volumes parciais infundidos em todos os modos de programação. Sensor de ar na linha ultrassônico ajustável desde "alarme imediato" para detecção de qualquer bolha de ar, até 500 μL e sensor de pressão ajustável em três níveis: Alto (100 kPa), Médio (60 kPa) e Baixo (30 kPa). Pre - alarmes: fim da bateria, fim da dose inicial (indução), fim da infusão e fim do volume de frasco. Alarmes visuais e sonoros: espera (stand by), vazão livre, KVO, infusão interrompida, oclusão, ar na linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, bateria baixa, bateria crítica, erro de programação (valor invalido), sentido do fluxo, desconectar paciente, bomba sem equipo, modo transporte (sensor de gotas desabilitado), sensor de ar desligado (modo enteral), erro de mecanismo, balanço hídrico, pre-alarme fim de infusão e fim de volume do</p>	MES	12	590,00	7.080,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

	frasco, erro sensor de gotas, teclado bloqueado. O limite de armazenamento de registros da bomba e´ de 8.000 eventos, incluindo registros técnicos e de infusão (a quantidade de infusões gravadas varia com a quantidade de eventos utilizados). Bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de até 5 horas, cabo de alimentação e manual do usuário no idioma português. Equipamento de pequeno porte, leve, com teclado capacitivo de fácil manuseio e limpeza. Saída auxiliar para conexão elétrica que permite a interno				
3	CAMA FOWLER MOTORIZADA COM ELEVAÇÃO. Leito hospitalar para internação com articulação elétrica completa: subir-baixar, cabeça, joelhos, inclinação dos pés, trendelemburg e trendelemburg reverso, posição cadeira, através de motores dc; comandos elétricos embutidos nas grades laterais, nos lados externo e interno para uso da enfermagem e do paciente, controle de bloqueio dos comandos elétricos, quatro grades laterais articuláveis rebatíveis, posição cadeira através de um único comando, posição para egresso do paciente, possui mecanismo anti-cisalramento que evite que o quadril do paciente deslize durante a elevação da cabeceira; possui comando mecânico e instantâneo que retorna o leito na posição horizontal em casos de atendimento de paradas cárdio-respiratórias; função auto contorno onde os joelhos elevam quando a elevação da cabeceira e´ acionada para evitar que o paciente deslize sobre o leito durante a elevação; botão que retorna a cama na posição plana; freio centralizado das rodas através de uma barra; protetores contra impacto nas quatro pontas do leito; possui ganchos laterais para colocação de bolsas e dispositivos urinários; pedal com posição que trava uma das rodas para facilitar dirigibilidade do leito durante transporte; indicador visual se o leito não estiver na posição mais baixa; alarme de freio; rodas com 15 cm de diâmetro; retentor de colchão ajustável, pontos para fixação de suporte de soro nas quatro pontas do leito; painéis de cabeceira e "peseira" em plástico moldado de alta resistência com travas para fixação, possui extensão do leito; manual de no mínimo 15 cm; indicador de ângulo de cabeceira e de trendelenburg; bateria de reserva, grades laterais desenhadas em conformidade com os padrões internacionais de camas hospitalares em 60601-2-52; largura total do leito com as grades elevadas de aproximadamente 99,5 cm, comando de trendelenburg e reverso trendelenburg 17o, inclinação do joelho 28 °, comprimento mínimo do leito 218 cm, estendível para 238 cm; altura mínima = 40 cm e altura máxima = 80 cm; carga de trabalho segura = 250 kg; acompanha: 01 suporte de soro e colchão de espuma com densidades diferentes para redistribuição da pressão exercida pelo paciente conforme as quatro zonas do corpo para auxiliar na prevenção de escaras. espuma reforçada e rígida em toda lateral do colchão para facilitar entrada e saída do paciente, mante^lo centralizado ao leito e evitar desgaste e deformação; tecido bacteriostático e não inflamável. capa em poliuretano bidirecional com costura de alta frequência.	MES	12	541,67	6.500,00
4	APARELHO DE ANESTESIA Aparelho de anestesia adulto e pediátrico, móvel, tipo filtro circular com válvula para absorção de co2, tipo uso ventilação de paciente sob anestesia geral, capacidade frasco 1.000 mg, características adicionais válvula expiratória, válvula inspiratória, conecto o, com gaveteiro e mesa de trabalho; propulsão do ventilador por pistão ou ar comprimido; comutação automática de oxigênio de rede e pressão das vias aéreas. Bateria recarregável com autonomia mínima de 30 minutos, indicando o nível de carga. modos de ventilação: no mínimo vcv e pcv controladas por volume e pressão. Tomadas auxiliares para alimentação de monitores; ventilador: clicado a tempo limitado, a volume e pressão, ventilação manual / espontânea. volume corrente mínimo de 50 a 1000 ml, pressão expiratória mínima de 5 a 50 cm h2o. FR mínima de 5 a 22 irpm, relação 2:1 a 1:4. pausa inspiratória. Bloco de luxímetro com entrada para o2, n2o e ar comprimido, com escalas duplas para alto e baixo fluxo de o2 e n2o. válvula de o2 direto, chave seletora n2o / ar comprimido pneumática	MES	12	2.913,33	34.960,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

	e eletrônica. sistema de proteção que garanta o mínimo de 25% de o2 na mistura com n2o. sistema de proteção de corte de n2o na ausência de o2. dois vaporizadores do tipo calibrado para isoflurano e sevoflurano. barramento com válvulas de acoplamento dos vaporizadores com vedação automática e dispositivo que evite a necessidade do uso de ferramentas. teste de vazamento integrado, canister recipiente de cal sodada, válvula de alívio de pressão, válvula de apl graduada em ventilação manual. monitorização integrada mínima: display mínimo de 8 polegadas para ajuste de ventilação e monitorização; fio2; curva pressão x tempo; pressão nas vias aéreas e sistema de alarme. acessórios: dois circuitos respiratórios, adulto, e dois circuitos respiratórios, pediátrico, autoclaváveis, bolsas de ventilação manual de 1, 2 e 3 litros, duas traqueias e dois conectores para bolsa. certificados da Anvisa e de boas práticas de fabricação. alimentação: 110 / 240v.				
5	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR Foco cirúrgico auxiliar com iluminação de lâmpadas halógenas de alto rendimento; – isento de espelhos ou refletores; – a cúpula deve ter entre uma a três alças de posicionamento não estéril; – a movimentação do braço do foco deve permitir movimentos suaves e com pouco esforço; característica da cúpula: – diâmetro entre 300 mm e 800 mm; – iluminação mínima de 100.000 lux, medido a um metro de distância, diâmetro do campo com ajuste entre 18 e 25 cm medidos a um metro de distância; – profundidade mínima de iluminação: 600 cm; – temperatura de cor com variação entre 3.800 a 4.800 k; – montado em haste reta ou angulada com suspensão giratória e rotação de braços; – sistema de alto balanceamento sem a necessidade de contrapeso, base em forma ergonômica com no mínimo quatro rodízios giratórios, com alta mobilidade; revestimento em superfície lisa, resistente a corrosão; – botão liga/desliga localizado entre a cúpula e o controle de ajuste de iluminação; bateria com autonomia mínima de 03 (três) horas cúpula única. acessórios: 04 (quatro) manoplas de plásticos e esterilizáveis em autoclave). alimentação: – 110–220v / 50–60 hz.	MES	12	468,33	5.620,00
6	FOCO CIRÚRGICO DE TETO Foco composto com duas cúpulas com no mínimo 600 mm de diâmetro cada, sistema iluminação com no lâmpadas halógenas de alto desempenho por cúpula, Lâmpadas com lentes convergentes individuais e emissão de foco de luz independente, quando queimados podem ser trocados individualmente, sem que haja prejuízo de funcionamento dos demais, lâmpadas que juntas possam emitir uma luz homogênea e sem sombras, iluminação mínima de 100.000 a 160.000lux por cúpula. Sistema fixado ao teto através de uma estrutura metálica com braço articulado, preparados para receber duas cúpulas, onde deverão possuir três eixos com rotações para ambos os lados, permitindo também movimentos de torção e flexão, com acabamento em pintura epo´xi. O sistema devera´ permitir que suas cúpulas possam ser posicionadas a 01(um) metro de altura em relação ao piso em posição perpendicular. Todo o conjunto devera´ ser dotado de freios a` fricção que permita ao usuário posiciona–lô durante o uso de maneira segura e sem o uso de contrapesos. Nas cúpulas deverão conter os controles: regulador de intensidade; liga/desliga, aviso luminoso/sonoro de oscilação da rede elétrica, sendo possível seu uso através de uma membrana de fácil higienização e encaixe de manoplas esterilizáveis para movimentação livre.	MES	12	2.033,33	24.400,00
7	BISTURI ELETRÔNICO DE ALTA FREQUÊNCIA. Equipamento com 400KHz, bipolar e monopolar, até 100 watts Transistorizado ou microprocessado. Funções monopolar e bipolar. Seleção no painel de corte / coagulação ou corte / coagulação / blend. Comando por pedal. Potência de corte máxima de saída 100 Watts. Ajuste de potencias por teclas do tipo up–down ou rotativas. Display digital de 0 a 100 watts com precisão 1% (01 Watt). Sistema de alarme e proteção com bloqueio em caso de falha do cabo da placa. Chave liga/desliga e fusível de proteção. Alimentação 127/220 VAC – 60 HZ ou de acordo com tensão da unidade	MES	12	2.360,00	28.320,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

	contemplada. ACESSÓRIOS: 03 Canetas porta eletrodos monopolar com cabo de silicone autolavável; 02 Placas neutras reutilizável (adultos e infantil) com cabo de silicone autolavável; 02 Jogos com no mínimo 07 eletrodos com filamento de tungstênio para uso em Ginecologia, conforme perfil da unidade contemplada; 10 placas descartáveis e adesivas (tamanho universal – adulto/infantil), com cabo de ligação/ descontável; 01 pedal duplo para os acionamento; 01 mesa/suporte auxiliar com rodízios para armazenagem do equipamento e acessórios bem como seu deslocamento.				
8	2 CARDIOVERSORES Equipamento com sistema de desfibrilação e cardioversão, portátil e compacto, dotado de alça e suporte de pés no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R", teclado de membrana para seleção de energia e funções com indicação visual, possibilidade de uso de pás internas e externas adultas e infantis, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo), circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado a gás, para maior segurança e confiabilidade, teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada néon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto, tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2), alimentação: Rede elétrica de 90/230 V, 50/60 Hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules, altura: 10,50cm, largura: 39cm, comprimento: 35cm, peso aproximado: 8,2 Kg. Acompanha os seguintes acessórios: 01 Cabo de força; 01 Cabo terra; 01 Fusível 3A com retardo; 01 Fusível 15ª; 01 Jogo de pás externas adultas, 1 Manual de instruções.	MES	12	1.626,67	19.520,00
9	ASPIRADOR SECREÇÕES. Aspirador secreções, tipo cirúrgico, capacidade frasco coletor 2 frascos plástico mínimo 2,5l cada l, potência motor mínimo 1/4 hp hp, características adicionais baixo ruído, motor com proteção, microfiltro, frequência 60 hz, volume ar fluxo máximo 24l/min, tensão 110/220 v, acessórios vacuômetro, teclado membrana, alarmes, frasco extra, outros componentes: 10 circuitos completos para aspiração.	MES	12	520,00	6.240,00
10	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO COM CAPACIDADE DE VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. Ventilador mecânico microprocessado; com tela gráfica; para uso em pacientes adultos, pediátricos; que permita suporte ventilatório invasivo e não invasivo com compensação de vazamento. modos ventilatórios: volume controlado, pressão controlada, assistido/controlado (a/c), ventilação mandatória intermitente sincronizada (simv), ventilação espontânea (cpap), pressão de suporte, estratégia ventilatória que permita ventilações espontâneas em dois níveis de pressão distintos de forma sincronizada, estratégia ventilatória assistida/controlada que permita ventilar a` pressão controlada com volume corrente alvo, estratégia ventilatória espontânea que permita ventilar a` pressão com volume corrente alvo. deverá apresentar no mínimo os seguintes parâmetros ajustáveis através de botões e/ou teclas: volume corrente, frequência respiratória, pressão inspiratória, pressão de suporte, peep com capacidade de alcançar o valor de 45cmh20, tempo inspiratório, fluxo controlado com capacidade de alcançar o valor de 150lpm, fio2 com capacidade de ajustar valores entre 21% e 100%, sensibilidade expiratória com capacidade de alcançar o valor de 45% do fluxo inspiratório. espontâneo, controle do tempo de subida (rise time), sensibilidade inspiratória (trigger) a fluxo de 0.2 a 9l/min e/ou a pressão de -0.5 a - 15cmh2o. deverá possuir: pausa inspiratória e pausa expiratória, ventilação de apneia programável para os modos espontâneos, mecanismo misturador ar/oxigênio incorporado internamente ao ventilador, tela gráfica colorida com dimensão não inferior a 12 polegadas, sensor de	MES	12	1.396,67	16.760,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

	fluxo permanente e incorporado internamente ao ventilador. monitorização dos seguintes parâmetros através de mostradores alfanuméricos: volume corrente expirado, volume minuto espontâneo, resistência estática, complacência estática, pressão máxima, pressão média, pressão de plateia, peep, frequência, relação i:e fio2, auto-peep, peep total, alarmes audiovisuais para as seguintes ocorrências: alta e baixa pressão de vias aéreas, alto e baixo volume corrente, alta frequência, apneia, fio2, ventilador inoperante, falha de energia, bateria baixa. bateria interna: recarregável com capacidade mínima para 30 minutos de funcionamento. tensão elétrica de 110v/60 hz, com comutação automática para bateria. permitindo montagens em pedestal próprio, e em paredes. o ventilador possui tela gráfica que permita a diferenciação de todas as fases do ciclo controlado e espontâneo; o ventilador deve possuir válvula expiratória que permita o controle automático de pressões indesejáveis que ocorrem devido a` demanda espontânea do paciente durante os ciclos controlados; o ventilador deve possuir modo de espera (stand-by), o ventilador deve apresentar capacidade para atualização de deve possuir sistema de auto-diagnostico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente.				
11	CARRINHO PARA MEDICAÇÃO Equipamento com dimensões aproximadas de A-928mm x L-616mm x P-510mm, com tampo superior, bandeja lateral com suporte dobrável, 5 gavetas com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas, as primeiras duas gavetas superiores deverão apresentando até 15 divisórias para armazenamento de medicação em poliestireno na cor branca, rodízios com trava, suporte para soro em aço inoxidável, ajustável na altura, suporte lateral para caixa de perfuro cortante, divisória para gaveta em poliestireno alto impacto.	MES	12	436,67	5.240,00
12	CARRO MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE ADULTO Carro maca para transporte de paciente adulto, fabricada e construída em estrutura de tubos redondos em aço inoxidável com diâmetro mínimo de 1 polegada por 1.25 mm de espessura da parede, quatro rodízios giratórios, sendo dois rodízios com freio dispostos diagonalmente. leito confeccionado totalmente em aço inoxidável ais 304 com espessura mínima equivalente a` chapa 22, provido de para-choque na cabeceira e nos pés. grades de tombar nos dois lados do leito em tubos redondos de aço inoxidável ais 304 com todas as soldas reforçadas e bem-acabadas de forma que não possibilite nenhum tipo de exposição futura. cabeceira que permita ajuste até´ 60°, aço inoxidável, regulável através de cremalheira. dimensão aproximada do leito: 200 x 80 x 70 cm (cxlxa) e capacidade de suportar até´ 180 kg. acompanha o produto: um suporte de soro em aço inox com 2 ganchos em t, acoplado a lateral do leito. colchonete nas dimensões do leito e confeccionado em espuma 100% poliuretano em uma só` peca, revestido com curvem impermeável, antialérgico, lavável e resistente a desinfecção química e ressecamento na cor azul Royal com costuras embutidas, contendo respiros nas laterais, na densidade mínima de 28 com 10 cm de espessura. certificado do impetro e registro na Anvisa. garantia do fabricante de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação e assistência técnica.	MES	12	195,00	2.340,00
13	MESA AUXILIAR HOSPITALAR. Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura tubular, material tampo a tampo e prateleira em aço inoxidável, comprimento do tampo 75 cm, largura tampo 45 cm, altura 80 cm, características adicionais com 4 rodízios de 2´, com freio em duas rodas	MES	12	123,33	1.480,00
14	MESA CIRÚRGICA MANUAL. Mesa aço inoxidável, acabamento tampo leito: colchão alta densidade forrado corvina preto, tipo movimento elevação: trendelemburg, reverso, lateral esquerdo e direito, comando movimento: mecânico, pedal, comprimento: cerca de 2,00 m, largura: 80	MES	12	1.973,33	23.680,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

	cm. Base em formato de T construída em aço, com revestimento em ABS ou material superior, com movimentação da base realizada através de rodízios; A fixação do equipamento deverá ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Colunas com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tampo com revestimento em aço inoxidável, dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento e pernas. Os movimentos de Trendelemburg, reverso de Trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa. Capacidade de peso de 200 Kg. Acessórios: deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 jogo de colchonetes em PU, 01 arco de narcose, 01 par de suportes para apoio de ombros e 01 par de suportes de braços.				
15	2 MONITORES MULTIPARÂMETRO Display tipo cristal líquido colorido, tamanho mínimo da tela 12 polegadas ou superior, tela Touch Creem, parâmetros ECG, SPO2, PNI, 2 canais de Pressão Invasiva (PI), 2 canais de temperatura (T), Débito Cardíaco (DC) Pressão Invasiva (PI), Capnografia (ETCO2), Bateria interna com autonomia mínima de 2 horas – Alimentação: 110/220 volts – 60 Hz comutação automática; Acessórios de fornecimento Obrigatório: Dispositivo para descanso dos cabos – 01 Cabo de ECG de 5 vias; – 01 Sensor de Oximetria reutilizável tipo bolsa totalmente em silicone para uso em Adultos – 01 Manguitos de PNI reutilizável para uso Adulto/Pediátrico – 01 Sensor de Temperatura cutânea reutilizável para uso em Adultos – 01 Sensor de Temperatura esofágica reutilizável para uso em Adultos – 01 Cabo extensor para medida de débito cardíaco e 01 kit padrão Edwards totalmente compatível – 01 Cabo para medida de pressão invasiva padrão Edwards e 01 conjunto de acessórios para medição totalmente compatível – 01 Conjunto de linha e acessórios medida de concentração de CO2 (capnografia) Sidestream, totalmente compatível.	MES	12	1.000,00	12.000,00
16	LAVABO CIRÚRGICO Lavabo Cirúrgico em aço inox; chapa com espessura mínima de 1mm; acabamento escovado; para fixação em parede; com válvula e sifão cromados. Dimensões (1,5 M): Comprimento 0,70 cm de largura.	MES	12	193,33	2.320,00
17	CARRO DE EMERGÊNCIA Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado, Fechamentos laterais em poliuretano e fechamento traseiro em PVC ou material de qualidade superior, Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais, 05 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas, as primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em poliestireno na cor branca, suporte de soro ajustável na altura, suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm. Suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro, tábua de massagem cardíaca em acrílico. Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P + T com cabo força de pelo menos 3m. Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano. Dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade).	MES	12	756,67	9.080,00
18	MESA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO Mesa instrumental em aço inox: 1. Estrutura de sustentação do tampo, prateleira e reforços em aço inoxidável 304 com espessura mínima de 1.2 mm; 2. tampo e prateleira em aço inoxidável 304 com espessura mínima de 1 mm, com bordas dobradas envolvendo a estrutura, sem arestas; 3. distância aproximada entre o tampo e prateleira de 40 cm; 4. com rodízios de no mínimo 2 (duas)	MES	12	186,00	2.232,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

	polegadas, garfos em material termoplástico, com fixação por espiga; 5. com acabamento liso e com as uniões dos componentes, do tampo, prateleira, pés, reforços e estrutura, feitas por solda tig ou mig com cordões contínuos; 6. dimensões: 40 cm (+/- 1 cm) de largura, 60 cm (+/- 1 cm) de comprimento x 80 cm (+/- 1 cm) de altura.				
19	VESTIMENTAS CIRÚRGICAS Vestimenta cirúrgica confeccionada em tecido, composto por 10 pacotes, contendo em cada pacote 5 campos cirúrgicos e 2 capotes.	MES	12	1.980,00	23.760,00
	Valor do lote			R\$	268.532,00

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

a. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

b. Disponer da quantidade e tipo de equipamento e profissional(is) habilitado(s) para executar o objeto ora licitado;

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

a. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer serviço/equipamento que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de **São José da Lagoa Tapada/PB**;

b. Comunicar por escrito ao Município de São José da Lagoa Tapada/PB qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

c. Entregar o(s) serviço(s)/equipamento no prazo e formas ajustados;

d. Entregar o(s) serviço(s)/equipamento, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de **São José da Lagoa Tapada/PB**.

e. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá(ao) substituí-lo(s);

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

a. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de **São José da Lagoa Tapada/PB** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

b. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de **São José da Lagoa Tapada/PB**, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

3.7. São obrigações do Município de São José da Lagoa Tapada/PB

3.8. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

3.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

3.10. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

3.11. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) equipamento/serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

3.12. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

3.13. Solicitar o(s) serviço(s)/equipamento;

3.14. Verificação das quantidades e qualidade do(s) equipamento/serviço(s) entregues;

3.15. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado acima, na coluna código:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

5.6. Prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.7. O serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência¹, anexo a este instrumento.

5.8. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.9. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.10. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

5.11. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

- **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT
- **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE
- **0.301.1012.2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF**
- 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- **ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO**

_____ / UF, de de 2023.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA – PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.00233/2023

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2023, ÀS ---H---MIN () HORAS. LOCAL:

LOCAL: Sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de São José da Lagoa Tapada/PB, localizada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE;

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos compras em embalagens adequadas.

Validade Da Proposta: 90 (NOVENTA) DIAS.

Prazo de início de fornecimento/execução das compras de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **prefeitura municipal de São José da Lagoa Tapada/PB**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de serviço ou documento similar, todos os produtos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA _____/_____/_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

FOLHA 01/03

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

4- DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

FOLHA 02/03

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023
Processo Administrativo: 00233/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

PROPONENTE:
CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(**identificação completa do representante do licitante**), como representante devidamente constituído de (**identificação completa do licitante ou do consórcio**), doravante denominado (**licitante/consórcio**), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

FOLHA 03/03

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Processo Administrativo: 00233/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00233/2023
CONTRATO Nº:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB** E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.999.682/0001-08, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal Claudio Antônio Marques de Sousa, Brasileiro, Divorciado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Francisca Tomaz da Silva, 54 - Casa - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CPF nº 423.986.814-91, Carteira de Identidade nº 979.785 SSP/PB, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº., com sede na Praça/Domicílio....., nº., em....., representada por, CPF Nº..... RG Nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00233/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por lote ofertado tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Locação mensal de Equipamentos Médicos Hospitalares incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças Para a implantação do centro cirúrgico do município de são Jose da lagoa tapada -PB**.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

- **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT
- **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE
- **0.301.1012.2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF**
- **500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**
- **ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

Disponer da quantidade e tipo de equipamento e profissional(is) habilitado(s) para executar o objeto ora licitado;

Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer serviço/equipamento que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de **São José da Lagoa Tapada/PB**;

Comunicar por escrito ao Município de São José da Lagoa Tapada/PB qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Entregar o(s) serviço(s)/equipamento no prazo e formas ajustados;

Entregar o(s) serviço(s)/equipamento, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de **São José da Lagoa Tapada/PB**.

Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá(ao) substituí-lo(s);

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de **São José da Lagoa Tapada/PB** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de **São José da Lagoa Tapada/PB**, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

CLAUSULA DECIMA - São obrigações do Município de São José da Lagoa Tapada/PB

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) equipamento/serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

Solicitar o(s) serviço(s)/equipamento;

Verificação das quantidades e qualidade do(s) equipamento/serviço(s) entregues;

Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de SOUSA – PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Claudio Antônio Marques de Sousa

Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada -
PB
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00233/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

Objetivo; Contratação de Empresa Especializada em Locação mensal de Equipamentos Médicos Hospitalares incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças Para a implantação do centro cirúrgico do município de São José da Lagoa Tapada –PB, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Decreto Municipal nº 132/2008, de 10 de janeiro de 2008 Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

A reunião será no dia **17 de novembro de 2023 as 10hs:30min**

INFORMAÇÕES: no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de 07hs:30min as 11hs:30min, Email. licitacao@saojoselt.pb.gov.br, O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados no site <http://www.tce.pb.gov.br>, <http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes>

São José da Lagoa Tapada-PB, 31 de outubro de 2023.

Francisco Barboza Alecrim

Pregoeiro Oficial/PMSJL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
Comissão Permanente de Licitação/Pregão

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00233/2023
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

NOME/EMPRESA: _____

CNPJ/CPF: _____ FONE: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declaro haver retirado o edital referente o processo acima, e todos os elementos necessários a participação nesta licitação, bem como tomamos conhecimento das condições e exigências da mesma.

RECEBIDO EM ____/____/____

CARIMBO/ASSINATURA

OBS: Os licitantes que retirarem o Edital via internet deverão preencher esta folha e encaminhar para o e-mail - licitacao@saojoselt.pb.gov.br.
A não remessa deste recibo, exime a Comissão/Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
Comissão Permanente de Licitação/Pregão